



PROJETO DE LEI Nº. 17, DE ____ DE ____ DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guanhães, promover a doação de bens móveis ao Município de Guanhães, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães, autorizado a fazer doação de bens móveis inservíveis, de sua propriedade, constantes do Anexo I desta Lei, ao Município de Guanhães-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27.

Art. 2º. A doação dos bens será procedida através de Termo de Doação a ser assinado pela Diretora Executiva do Guanhães Prev.

Art. 3º. Os bens doados ao Município de Guanhães-MG deverão ser utilizados de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.



Art. 4º. Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio do Guanhanes Prev.

Art. 5º. Integra a presente proposição o Termo de Doação e entrega dos bem constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhanes, 18 de março de 2024.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



ANEXO I

BENS PATRIMONIADOS (INSERVÍVEIS) DO GUANHÃES PREV

ITENS	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1.	001	MICRO COMPUTADOR COMPLETO – BRANCO
2.	002	IMPRESSORA
3.	023	CALCULADORA DE FITA, 12 DIGITOS ELETRÔNICA
4.	024	VENTILADOR DE MESA
5.	027	CPU
6.	028	MICRO COMPUTADOR
7.	029	APARELHO DE FAX
8.	035	CADEIRA GIRATÓRIA
9.	036	CADEIRA GIRATÓRIA
10.	037	CADEIRA GIRATÓRIA
11.	049	IMPRESSORA
12.	051	ROTEADOR 54 MBPS
13.	069	APARELHO TELEFONE SEM FIO
14.	074	IMPRESSORA
15.	075	NOBREACK 600 VA-PRETO
16.	081	MICRO COMPUTADOR
17.	085	IMPRESSORA DE CHEQUE
18.	129	FRAGMENTADORA DE PAPEL
19.	285	ARMÁRIO MISTO COZINHA

uuu



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guanhães, promover a doação de bens móveis ao Município de Guanhães, e dá outras providências"**.

A autorização para a doação de bens móveis permite ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guanhães realizar uma gestão eficiente de seu patrimônio, promovendo a atualização e renovação de equipamentos e mobiliários. A modernização desses recursos contribui para a melhoria dos serviços prestados aos servidores e, por conseguinte, à população em geral.

A doação de bens móveis proposta neste projeto representa uma alternativa econômica viável para o Município de Guanhães. Ao receber esses itens por meio de doação, a administração municipal evita despesas relacionadas à aquisição de novos equipamentos, direcionando recursos financeiros para outras áreas prioritárias.

A doação de bens móveis também está alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental. Ao dar uma destinação útil a equipamentos que ainda possuem vida útil, evita-se o descarte inadequado, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo práticas sustentáveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa atender aos interesses da comunidade, otimizando recursos e contribuindo para a construção de uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Guanhães, 18 de março de 2024


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal